

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023**

**PROCESSO: 2023004801**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 003/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n.º (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º 004 de 01 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Soluções Parenterais e Medicamento, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023004801**, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.774.906/0001-75, com sede à Av. Oeste, s/n.º, Quadra 01, Lote 2/3, Parque Industrial Vice Pres. José Alencar, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por HERMILTON ARAUJO DE JESUS, portador do RG n.º 3950366 SPTC/GO e CPF n.º 909.218.101-30, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO;

**CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 18.442.927/0001-47, com sede à Av. Lino Sampaio, n.º 61, Centro, em Pires do Rio, Goiás, neste ato representada por ANDRÉ JERÔNIMO DE PAULA, portador do RG n.º 5677814 SSP/GO e CPF n.º 042.839.211-30, residente e domiciliado em Pires do Rio - GO;

**HIPERDRUGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.302.414/0001-70, com sede à Rua Campos Belos, Quadra 88, Lote 24, Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por RAFAEL XAVIER ROSA, portador do RG n.º 6105663 - 2ª via PCII/GO e CPF n.º 014.687.801-90, residente e domiciliado em Itapuranga - GO;

**C.A. HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.457.348/0001-04, com sede à Av. Barão do Rio Branco, s/n.º, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por ANTÔNIA CLENIR BARROS DA

Rodovia BR-050, Km 278, s/n.º (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP n.º 75.707-270, Catalão-Goiás.

E-mail: [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br) | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

RAFAEL  
XAVIER  
ROSA:014687  
80190

Assinado de forma digital por RAFAEL XAVIER ROSA:01468780190  
Data: 2023.03.21 15:29:50 -03'00'

AUGUSTO AUGUSTO HENRIQUE 1  
HENRIQUE WEIS:03691506003  
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
03691506003 Vera Cruz, RS

  
HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130  
Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130  
Data: 2023.03.20 12:27:46 -03'00'

SILVA, portadora do RG nº 12602011999-5 SEJSPC/MA e CPF nº 990.606.393-91, residente e domiciliada em Goiânia - GO;

**LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95, com sede à Estrada Guaxindiba, nº 1990, Lote 39E, em São Gonçalo, Rio de Janeiro, neste ato representada por REGINA SANTOS AMMIRATTI, portadora do RG nº 32.363.166-6 SSP/SP e CPF nº 330.200.468-07, residente e domiciliada em São Gonçalo - RJ;

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com sede à Rodovia BR RSC 287, Km 109+500, s/nº, Bairro Industrial, em Vera Cruz, Rio Grande do Sul, neste ato representada por AUGUSTO HENRIQUE WEIS, portador do RG nº 8104848109 e CPF nº 036.915.060-03, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul - RS;

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de **Soluções Parenterais e Medicamento**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Segue a relação das Soluções Parenterais e Medicamento que formam o presente Objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10 MI.	Ampola	26.000
02	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 100MI Sistema Fechado - Bolsa ou equivalente.	Bolsa	100.000
03	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 250MI Sistema Fechado - Bolsa ou equivalente.	Bolsa	100.000
04	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 500MI Sistema Fechado - Bolsa ou equivalente	Bolsa	50.000
05	Solução Glicofisiológico 500MI - Bolsa ou equivalente	Bolsa	1.500
06	Solução Glicose 5% 100ml - Bolsa ou equivalente	Bolsa	2.500
07	Solução Glicose 5% 500ml - Bolsa ou equivalente.	Bolsa	10.000
08	Solução Ringer Simples 500ml - Bolsa ou equivalente	Bolsa	1.000
09	Solução Ringer Lactato 500ml - Bolsa ou equivalente	Bolsa	1.400
10	Alteplase 1mg/ml.	Ampola	50

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás  
E-mail: [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br) | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

RAFAEL  
XAVIER  
ROSA:0146878  
0190

Assinado de forma digital por RAFAEL XAVIER  
ROSA:01468780190  
Dados: 2023.03.21 15:30:15 -03'00'

AUGUSTO HENRIQUE WEIS;  
03691506003

AUGUSTO HENRIQUE WEIS 2  
WEIS:03691506003  
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Vera Cruz, RS

HERMILTON ARAUJO DE  
JESUS:90921810  
130

Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS:9092181030  
Dados: 2023.03.20 12:28:05 -03'00'

**2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

**2.2.** Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**A) HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 08.774.906/0001-75, com sede à Av. Oeste, s/n.º, Quadra 01, Lote 2/3, Parque Industrial Vice Pres. José Alencar, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por HERMILTON ARAUJO DE JESUS, portador do RG n.º 3950366 SPTC/GO e CPF n.º 909.218.101-30, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Solução Glicofisiológico 500ml – Bolsa ou equivalente	Bolsa	EQUI-PLEX	1.500	4,80	7.200,00
09	Solução Ringer Lactato 500ml – Bolsa ou equivalente	Bolsa	EQUI-PLEX	1.400	5,97	8.358,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>15.558,00</b>

**B) CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 18.442.927/0001-47, com sede à Av. Lino Sampaio, n.º 61, Centro, em Pires do Rio, Goiás, neste ato representada por ANDRÉ JERÔNIMO DE PAULA, portador do RG n.º 5677814 SSP/GO e CPF n.º 042.839.211-30, residente e domiciliado em Pires do Rio - GO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Solução Glicose 5% 500ml – Bolsa ou equivalente.	Bolsa	JP	10.000	5,1499	51.499,00
08	Solução Ringer Simples 500ml – Bolsa ou equivalente	Bolsa	JP	1.000	4,71	4.710,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>56.209,00</b>

**C) HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 23.302.414/0001-70, com sede à Rua Campos Belos, Quadra 88,

Lote 24, Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por RAFAEL XAVIER ROSA, portador do RG n° 6105663 – 2ª via PCII/GO e CPF n° 014.687.801-90, residente e domiciliado em Itapuranga - GO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Solução Glicose 5% 100ml - Bolsa ou equivalente	Bolsa	JP	2.500	3,40	8.500,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>8.500,00</b>

**D) C.A. HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 26.457.348/0001-04, com sede à Av. Barão do Rio Branco, s/n°, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA, portadora do RG n° 12602011999-5 SEJSPC/MA e CPF n° 990.606.393-91, residente e domiciliada em Goiânia - GO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Alteplase 1mg/ml.	Ampola	BOEHRINGER	50	847,50	42.375,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>42.375,00</b>

**E) LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ n° 31.673.254/0010-95, com sede à Estrada Guaxindiba, n° 1990, Lote 39E, em São Gonçalo, Rio de Janeiro, neste ato representada por REGINA SANTOS AMMIRATTI, portadora do RG n° 32.363.166-6 SSP/SP e CPF n° 330.200.468-07, residente e domiciliada em São Gonçalo - RJ;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 100ml Sistema Fechado - Bolsa ou equivalente.	Bolsa	LABORATÓRIO B BRAUN	100.000	2,70	270.000,00
03	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 250ml Sistema Fechado - Bolsa ou equivalente.	Bolsa	LABORATÓRIO B BRAUN	100.000	3,65	365.000,00
04	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável	Bolsa	LABORATÓRIO B BRAUN	50.000	4,21	21.500,00

Rodovia BR-050, Km 278, s/n° (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP n° 75.707-270, Catalão-Goiás  
E-mail: [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br) | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

RAFAEL XAVIER ROSA:01468780190  
Assinado de forma digital por RAFAEL XAVIER ROSA:01468780190  
Dados: 2023.03.21 15:30:44 -03'00'

AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003  
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Vera Cruz, RS

HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130  
Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130  
Dados: 2023.03.20 12:28:41 -03'00'



500ML Sistema Fechado – Bolsa ou equivalente						
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>845.500,00</b>

**F) MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com sede à Rodovia BR RSC 287, Km 109+500, s/nº, Bairro Industrial, em Vera Cruz, Rio Grande do Sul, neste ato representada por AUGUSTO HENRIQUE WEIS, portador do RG nº 8104848109 e CPF nº 036.915.060-03, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10 ML.	Ampola	ISO-FARMA	26.000	0,32	8.320,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>8.320,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 976.462,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**

### 3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

**3.2.1.** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**3.2.2.** A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

**3.2.3.** A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

**3.2.4.** As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas do item 17 – Do Cancelamento dos Preços Registrados - Termo de Referência – Edital n.º 003/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta – Das Alterações da Ata de Registro de Preços, eis nos itens 5.7 e 5.8.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás  
E-mail: [cpisaude@catalao.go.gov.br](mailto:cpisaude@catalao.go.gov.br) | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

RAFAEL XAVIER  
ROSA:0146878  
0190

Assinado de forma digital por RAFAEL XAVIER ROSA:01468780190 Dados: 2023.03.21 15:31:12 -03'00'

5

AUGUSTO HENRIQUE WEIS:  
03691506003

AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003  
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Vera Cruz, RS

HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130

Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130 Dados: 2023.03.20 12:29:03 -03'00'

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: **a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** por razão de interesse público; ou **b)** a pedido do fornecedor.

## 6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração; **6.1.5.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

**6.1.6.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa. **6.5.** Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à

Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto,



eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º

8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto n.º 10.024/19. **8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiari-

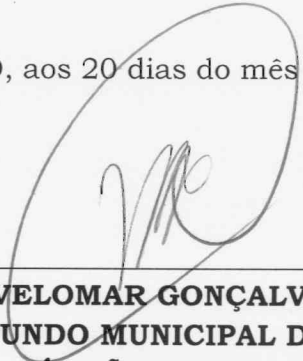
amente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023**.

- 9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.
- 9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos/insumos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.5. **A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

- 10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

RAFAEL  
XAVIER  
ROSA:0146  
8780190  
Assinado de forma digital por RAFAEL XAVIER  
ROSA:01468780190  
Dados: 2023.03.21 15:32:55 -03'00'

HERMILTON  
ARAUJO DE  
JESUS:9092  
1810130  
Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130  
Dados: 2023.03.20 12:29:47 -03'00'

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás  
E-mail: [cplsaude@catalao.go.gov.br](mailto:cplsaude@catalao.go.gov.br) | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

AUGUSTO  
HENRIQUE  
WEIS:  
03691506003  
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Vera Cruz, RS

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP :**

HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130  
Assinado de forma digital por HERMILTON ARAUJO DE JESUS:90921810130  
Dados: 2023.03.20 12:27:26 -03'00'

**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.**

CNPJ nº 08.774.906/0001-75

CORUMBA HOSPITALAR LTDA:18442927000147  
Assinado de forma digital por CORUMBA HOSPITALAR LTDA:18442927000147  
Dados: 2023.03.20 16:35:21 -03'00'

**CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 18.442.927/0001-47

RAFAEL XAVIER ROSA:01468780190  
Assinado de forma digital por RAFAEL XAVIER ROSA:01468780190  
Dados: 2023.03.21 15:33:31 -03'00'

**HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 23.302.414/0001-70

C.A. HOSPITALAR EIRELI: 26457348000104  
Digitally signed by C.A. HOSPITALAR EIRELI: 26457348000104  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=33974005000174, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1, CN=C.A. HOSPITALAR EIRELI:26457348000104  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2023-03-21 16:13:00  
Foxit Reader Version: 10.0.0

**C.A. HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ nº 26.457.348/0001-04

REGINA SANTOS AMMIRATTI:33020046807  
Assinado de forma digital por REGINA SANTOS AMMIRATTI:33020046807  
Dados: 2023.03.21 16:43:16 -03'00'

**LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.**

CNPJ nº 31.673.254/0010-95

AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003  
Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Vera Cruz, RS

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ nº 94.389.400/0001-84